

07.539.273/0001-58 NATUREZA DA OBRA: **reconstrução do Açude** Guaribas BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado SUB-BACIA: COORDE-  
NADAS: UTM NORTE 9.241.375N UTM LESTE 457.633E ALTURA  
MÁXIMA DO MACIÇO: 11,97m EXTENSÃO PELO COROAMENTO:  
113,0m VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 382.250,91m<sup>3</sup>  
PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de  
publicação deste extrato) MUNICÍPIO: Varzea Alegre DISTRITO:  
LOCALIDADE: Sítio Guaribas SECRETARIA DOS RECURSOS  
HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro  
de 2006

Paulo César Franco de Castro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PORTARIA Nº1008/2006  
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS**

LICENÇA Nº321 PROCESSO Nº06442725-0 CONCEDENTE:  
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **INÁCIO  
ALDERICO FONTENELE NETO** CPF/CNPJ: 070.768.863-91  
NATUREZA DA OBRA: **construção de obra para exploração de  
água subterrânea** através de poço tubular profundo BACIA  
HIDROGRÁFICA: Coreai SUB-BACIA: COORDENADAS: 9.607.944N  
265.444E PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 80,00 m  
DIÂMETRO (PREVISTO): 6" TIPO DE REVESTIMENTO  
(PREVISTO): PVC Geomecânico USO: irrigação PRAZO DE  
VALIDADE: 01 ano (Contados a partir da data de publicação deste  
extrato) MUNICÍPIO: Viçosa do Ceará DISTRITO: LOCALIDADE:  
Buíra SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO  
CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006

Paulo César Franco de Castro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº007/2006**, de 24 de outubro de 2006.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DE UM GRUPO DE TRABALHO  
PARA ELABORAR UM ESTUDO  
DE USO RACIONAL DA ÁGUA  
COM MÉTODOS EFICIENTES  
NA IRRIGAÇÃO PARA SUBSI-  
DIAR A ELABORAÇÃO DE  
NORMAS PARA EMISSÃO DE  
OUTORGAS PARA O SETOR.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no  
uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº11.996, de 24 de julho de  
1992, e,

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará está inserido no Polígono das  
Secas e se caracteriza pela irregularidade espacial e temporal das chuvas,  
o que tem provocado secas constantes que obrigaram seu governo a  
envidar esforços no sentido de gerir suas águas de forma a atender os  
diversos usos e usuários;

CONSIDERANDO que a agricultura é a maior usuária de águas no Estado  
e é uma atividade indispensável ao desenvolvimento econômico estadual,  
além de atender às necessidades do povo cearense;

CONSIDERANDO ser indispensável normatizar a utilização da água  
para o setor de agricultura, uma vez que esta emprega métodos pouco  
eficientes na irrigação, que ocasiona perdas deste bem, prejudicando o  
atendimento a outros usos;

CONSIDERANDO a Resolução CTO Nº02, de 26 de setembro de 2006,  
que recomenda a criação de uma Política de Governo de irrigação  
utilizando métodos eficientes de aplicação de água;

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a criação de um Grupo de trabalho constituído pela  
Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, Companhia de Gestão dos  
Recursos Hídricos do Ceará - COGERH, Secretaria de Agricultura e  
Pecuária - SEAGRI, Empresa de Assistência Técnica e Extensão  
Rural do Ceará - EMATERCE, Departamento Nacional de Obras  
Contra as Secas - DNOCS, bancos de fomento e as Universidades  
Federal e Estadual do Ceará, para elaborar um estudo de uso racional  
da água com métodos eficientes na irrigação, no prazo máximo de  
um ano, que deverá ser apresentado a este Colegiado ao final, que  
subsidiará a elaboração de normas para emissão de outorgas para  
irrigação.

Parágrafo único. A secretaria Executiva do CONERH deverá adotar as  
providências necessárias à efetivação deste Grupo de Trabalho.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no  
Diário Oficial do Estado.

Art.3º. Revoga as disposições em contrário.

Renato Walter Rolim Ribeiro  
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONERH  
Antônio Martins da Costa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/PROÁGUA/CE/  
SRH/2002**

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº001/PROÁGUA/CE/  
SRH/2002 - objeto das obras de recuperação e ampliação do Sifão sobre  
o Rio Umburanas e outros trechos do Canal do Trabalhador-CE; II -  
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS  
HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista,  
nº1550 - Messejana - CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70; IV -  
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PASSARELLI/GETEL/GEL**; V -  
ENDEREÇO: Rodovia BR 304, Km 20, localidade de Forquilha em  
Beberibe-CE - CNPJ sob o nº05.426.949/0001-01; VI -  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Empréstimo Nº4310-BR,  
parágrafo 5º, artigo 42 da Lei Nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de  
Fortaleza; VIII - OBJETO: Tem por objetivo o **Replanilhamento do  
contrato** em referência; Não haverá alteração do valor, permanecendo  
a importância de R\$20.181.225,72 (vinte milhões, cento e oitenta e  
um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), que  
corresponde a cerca de 68,23% (sessenta e oito, vírgula vinte e três por  
cento) sobre o valor original do contrato que era de R\$11.995.976,12  
(onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta  
e seis reais e doze centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado  
o prazo contratual; X - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam integralmente  
ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº01/PROÁGUA/  
CE/SRH/2002; XI - DATA: Fortaleza, 03 de outubro de 2006; XII -  
SIGNATÁRIOS: Antonio José Câmara Fernandes e Décio Pereira Dias  
Júnior.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO/SOHIDRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/SRH/2002**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº015/SRH/2002 -  
execução das obras do Sistema de Transposição do Açude Orós para a  
Região do Feiticeiro, em Jaguaribe - ce; II - CONTRATANTE:  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III -  
ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista, 1550 - Messejana - CNPJMF  
nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **GALVÃO  
ENGENHARIA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Deputado Paulino Rocha,  
1300, Cajazeiras, em Fortaleza, Ceará, Brasil; VI - FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de  
Fortaleza; VIII - OBJETO: Tem o presente Aditivo por finalidade a  
**readequação (permutação)** das especificações constante da planilha  
de quantitativos licitada; Os acréscimos e supressões realizados não  
modificam as condições contratuais nem geram compromissos  
financeiros; IX - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo  
contratual; X - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam integralmente ratificadas  
as demais cláusulas e condições do Contrato nº015/2002/SRH; XI -  
DATA: Fortaleza, 22 de novembro de 2006; XII - SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO JOSÉ CÂMARA FERNANDES e MÁRIO DE QUEIROZ  
GALVÃO.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO/SOHIDRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 149/2006/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS  
HIDRÁULICAS - SOHIDRA - com sede na Rua Adualdo Batista,  
nº1550 - Messejana, Fortaleza - CE - CEP 60.830-080 - CNPJ sob o  
nº12.360.517/0001-70 CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**,  
sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, por sua  
Agência Setor Público Fortaleza-Ceará, inscrita no Cadastro Geral de  
Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº00.000.000/0008-68.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação** pelo  
CONTRATADO ao CONTRATANTE **dos Serviços de Recebimento  
por meio de Débito Automático de contas, tributos e outros  
documentos de créditos** devidos por pessoa física ou jurídica, privada